



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE APLs PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS/FITOTERÁPICOS

**DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA CADEIA DE VALOR
DE PLANTAS MEDICINAIS E DERIVADOS NO BIOMA CERRADO**

CHAMADA PÚBLICA 001/2022



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Instituto Internacional de Educação do Brasil, também designado pela sigla IEB, com sede no SCLN 211 Bloco B, Salas 101, 102, Asa Norte, CEP 70863-520, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 03.057.776/0001-36 torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção de projetos para o fortalecimento das cadeias de valor de fitoterápicos no bioma Cerrado, no âmbito do PROJETO BRA/18/G31 – Fitoterápicos, implementado pelo Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD) sob a coordenação técnica do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Este Edital de Chamada Pública e seus anexos podem ser acessados, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://iieb.org.br/iieb-lanca-editais-para-selecao-de-organizacoes-que-atuam-com-plantas-medicinais-no-cerrado/> ou nos perfis do IEB nas redes sociais (Instagram e Facebook). Os interessados poderão entrar em contato através do telefone/WhatsApp/Signal: +55 61 99806-7814 ou pelo e-mail cerrado@iieb.org.br, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h. Informações adicionais poderão ser obtidas exclusivamente pelos contatos informados. As condições, quantidades e exigências da presente seleção estão definidas no Edital. O lançamento do Edital desta Chamada ocorrerá no dia 03/10/2022 e as propostas serão recebidas no período de 03/10/2022 a 23/10/2022 até às 23h59min (horário de Brasília).

CRONOGRAMA	
LANÇAMENTO DO EDITAL	03/10/2022
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DOS PROJETOS	03/10/2022
LIMITE PARA O ENVIO DOS PROJETOS	23/10/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	27/10/2022



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

SUMÁRIO

1.	CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	4
2.	OBJETIVO DA CHAMADA	6
3.	PÚBLICO BENEFICIÁRIO E ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS	6
4.	CRITÉRIOS GERAIS DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PROPONENTES	6
5.	PRAZO DE EXECUÇÃO	7
6.	VALORES DISPONÍVEIS PARA SUBVENÇÃO	7
7.	ITENS FINANCIÁVEIS	8
8.	COMO SE INSCREVER	8
9.	PRAZOS DA CHAMADA	10
10.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
11.	CONSULTA E RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS	12
12.	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	13
13.	RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	13
14.	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO DOS PROJETOS	13
15.	DISPOSIÇÕES GERAIS	Erro! Indicador não definido.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Instituto Internacional de Educação do Brasil, também designado pela sigla IEB, inscrito no CNPJ sob o nº 03.057.776/0001-36, neste ato representado pela Coordenadora Institucional, Elke Urbanavicius Costanti, por intermédio do Contrato – TR Nº JOF 4127/2022– Bioma Cerrado- BRA10-40023-2022, formalizado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante “PNUD”), torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção de projetos de subvenção para o fortalecimento de cadeias de valor de fitoterápicos no bioma Cerrado no âmbito do PROJETO BRA/18/G31 – Fitoterápicos formalizado entre o Instituto Internacional de Educação do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, e em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Instituto Internacional de Educação do Brasil é uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos fundada em 1998, cuja missão é capacitar, incentivar a formação, gerar e disseminar conhecimentos e fortalecer a articulação de atores sociais para construir uma sociedade sustentável.

Por meio de uma seleção de Organizações da Sociedade Civil para a gestão de fundos de doação pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Instituto Internacional de Educação do Brasil foi selecionado e estabeleceu esta colaboração para abrir uma chamada pública e selecionar organizações que atuam com plantas medicinais nativas do Brasil. As organizações interessadas em participar da presente chamada pública deverão estar inseridas no Bioma Cerrado e receberão apoio e investimentos financeiros, contribuindo para o fortalecimento das cadeias de valor de plantas medicinais.

O projeto BRA/18/G31 – “Uso sustentável, acessível e inovador dos recursos da biodiversidade e do conhecimento tradicional associado em promissoras cadeias de valor fitoterápico no Brasil” (*Projeto GEF-Fitoterápicos*), é financiado com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente – GEF. O *Projeto GEF-Fitoterápicos* é gerido por três instituições, que incluem o Programa das Nações Unidas, cujo papel é a implementação e execução do projeto, o Ministério do Meio Ambiente, responsável pela supervisão técnica e o alinhamento com as políticas programas nacionais e a Agência Brasileira de Cooperação Técnica (ABC), instituição



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



governamental responsável pelo acompanhamento dos projetos de cooperação técnica internacional.

O Projeto GEF-Fitoterápicos tem por objetivo fortalecer o setor de fitoterápicos com base no uso de espécies vegetais nativas do Brasil. Para tanto, fortalecerá cadeias de valor de plantas medicinais consideradas promissoras localizadas nos biomas Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga e Amazônia, respeitando o regime aplicável de Acesso e Repartição de Benefícios (ABS) e, ao mesmo tempo, aderindo a critérios de sustentabilidade e conservação da biodiversidade.

Assim, o presente edital de chamada pública visa atender ao Resultado 1 do Projeto GEF-Fitoterápicos, no qual o Instituto Internacional de Educação do Brasil atuará como Parte Responsável na gestão do fundo de doação a ser repassado para as organizações sociais localizadas no Bioma Cerrado, que serão selecionadas por meio deste edital.

Para alcançar este resultado, a presente chamada pública irá selecionar 3 (três) organizações no Bioma Cerrado, que produzam e comercializem plantas medicinais nativas ou seus derivados. As plantas medicinais referidas nesta chamada consideram as espécies relacionadas no ANEXO A do presente edital, cuja finalidade poderá ser alimentícia, a produção de cosméticos, a produção de insumos farmacêuticos ou não farmacêuticos, ou ainda a exportação.

As organizações selecionadas receberão apoio técnico e investimentos financeiros, contribuindo para o fortalecimento da cadeia de valor de plantas medicinais. Neste sentido, espera-se que as organizações proponentes estejam inseridas em Arranjos Produtivos Locais – APLs, entendidos como grupos de negócios no mesmo território, que apresentam vínculos produtivos conjuntos e complementares sobre determinado produto, como forma de promover o desenvolvimento local.

Os incentivos financeiros serão aportados por meio de Acordos de Subvenção e serão geridos pelas próprias organizações selecionadas. Os incentivos poderão ser utilizados para aquisição de maquinários e equipamentos para promover a produção (cultivo e/ou extrativismo) sustentável de plantas medicinais ou derivados, ou para outras finalidades que contemplem o fortalecimento e qualificação da produção e comercialização. As organizações selecionadas também irão receber assessoria técnica para elaboração e implementação de planos de autocertificação agroecológica e/ou orgânica da produção de plantas medicinais, bem como assessoria para o desenvolvimento de um plano de ação – de modo a gerar capacidades para a correta implementação dos incentivos financeiros aportados via Acordos de Subvenção, nas organizações beneficiadas.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Todas as ações relacionadas ou decorrentes do presente edital deverão ser orientadas pelos princípios da sustentabilidade ecológica, da inclusão social, do acesso e repartição de benefícios e das salvaguardas socioambientais e de gênero. Informações adicionais podem ser obtidas em: <https://iieb.org.br/iieb-lanca-editais-para-selecao-de-organizacoes-que-atuam-com-plantas-medicinais-no-cerrado/>

2. OBJETIVO DA CHAMADA

Selecionar 3 organizações constituídas por Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Agricultores Familiares (PIPCTAFs) que atuem na produção sustentável (cultivo, extrativismo) e/ou beneficiamento e comercialização de plantas medicinais nativas ou seus derivados no Bioma Cerrado.

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO E ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

O presente edital se destina a Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Agricultores Familiares (PIPCTAFs) que tenham participação na cadeia de valor de plantas medicinais nativas do Brasil, considerando, pelo menos, uma das espécies indicadas no ANEXO A deste edital. Outras espécies de plantas medicinais nativas, que não constem no ANEXO A, poderão ser apontadas na proposta a ser submetida, desde que de maneira adicional àquelas relacionadas no referido anexo.

Apenas serão aceitas propostas submetidas por organizações sociais, sem fins lucrativos e de direito privado (Pessoa Jurídica), como: associações, cooperativas ou outras organizações de produtores que cultivem e/ou extraíam e **comercializem** plantas medicinais ou seus derivados.

IMPORTANTE: a comercialização de que trata esta categoria deverá ocorrer sob regime formal e sendo conhecida a natureza do comprador, que neste caso poderá ser o consumidor final, a indústria do setor de cosméticos, de processamento, de insumos farmacêuticos ou não farmacêuticos, alimentícia ou ainda quando o destino for a exportação.

4. CRITÉRIOS GERAIS DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PROPONENTES

A organização proponente só será considerada HABILITADA a participar do presente certame se atender a TODOS OS CRITÉRIOS relacionados a seguir:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



- i. Estar localizado no Bioma Cerrado (para fins de referência deve-se observar a última delimitação oficial dos BIOMAS BRASILEIROS publicada pelo IBGE);
- ii. Ter processos produtivos e atividades comerciais relacionadas a uma ou mais plantas medicinais especificadas no ANEXO A;
- iii. Ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular;
- iv. A organização proponente deverá ser constituída pelos beneficiários diretos do projeto (povos indígenas e/ou grupos de povos e comunidades tradicionais e/ou agricultores familiares). Não serão aceitas propostas submetidas em nome de outras instituições que não tenham os beneficiários como parte de sua composição;
- v. Submeter todos os documentos obrigatórios desta Chamada Pública detalhados no item 08 - *Documentos Obrigatórios*, do presente Edital, dentro dos prazos estabelecidos;
- vi. Submeter, no âmbito do presente Edital, apenas uma proposta de projeto por organização;
- vii. Não poderão participar outros tipos de Pessoa Jurídica, além das especificadas no item 03 deste edital “*PÚBLICO BENEFICIÁRIO/ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS*”.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

As propostas submetidas no âmbito do presente edital deverão apresentar cronograma com duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de subvenção, não podendo ultrapassar a vigência do Projeto BRA/18/G31 – Fitoterápicos (prevista para dezembro de 2024).

6. VALORES DISPONÍVEIS PARA SUBVENÇÃO

O valor a ser repassado por proposta selecionada é de até R\$ 271.450,00, como recursos não-reembolsáveis (subvenção). Serão selecionadas 3 organizações no bioma Cerrado.

Como Parte Responsável pelos recursos deste Edital, caberá ao Instituto Internacional de Educação do Brasil celebrar os Acordos de Subvenção diretamente com as organizações



selecionadas e acompanhar a execução físico-financeira das propostas selecionadas, prestando assessoria técnica para as atividades previstas nos cronogramas.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos aportados via Acordos de Subvenção serão geridos pelas organizações selecionadas no âmbito do presente edital e poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos, serviços, melhoria de infraestrutura, ou outras finalidades relacionadas à produção sustentável (cultivo, extrativismo, etc.), beneficiamento ou comercialização de plantas medicinais nativas ou seus derivados.

As organizações selecionadas receberão assessoria técnica para o desenvolvimento e acompanhamento da implementação dos planos de ação e certificação agroecológica durante toda a vigência do projeto.

Os seguintes itens NÃO são financiáveis pelo projeto:

- i. Compra ou aluguel de imóveis;
- ii. Custos com a legalização/regularização de cooperativas ou associações;
- iii. Pagamento de dívidas;
- iv. Contas rotineiras da entidade proponente;
- v. Impostos e taxas não relacionados diretamente à proposta;
- vi. A aquisição de terrenos e desapropriações;
- vii. Atividades que promovam interesses partidários ou eleitorais;
- viii. Segurança pessoal ou patrimonial;
- ix. Qualquer despesa, bens ou serviços que não seja considerada como custo para a realização das atividades da proposta ou que não esteja compatível com os objetivos do projeto;

8. COMO SE INSCREVER

Os interessados deverão encaminhar e-mail para o seguinte endereço cerrado@iieb.org.br



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



contendo FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO (ANEXO B) – devidamente preenchido, bem como **todos os documentos obrigatórios, necessários para a habilitação da proponente, relacionados abaixo:**

- i. Cópia digital do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), onde conste situação regular.
- ii. Estatuto Social e cópia simples da ata de criação da entidade proponente devidamente registrada no cartório civil competente.
- iii. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada e vigente.
- iv. Cópia do CPF e RG do (s) representante (s) legal (is) e administradores da proponente.
- v. Declaração do (s) representante (s) legal (is) da PROPONENTE sobre a ciência e anuência dos demais integrantes da organização acerca da submissão da proposta.
- vi. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- vii. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO (ANEXO – B), devidamente preenchido com a proposta de projeto, cujo orçamento não poderá ultrapassar R\$ 271.450,00 por PROPONENTE.

Observações:

- 1) A comissão de avaliação das propostas se reserva o direito de solicitar documentos complementares quando necessário;**
- 2) Poderão ser solicitadas licenças de instalação ou funcionamento que tenham relação direta com este projeto, se for o caso;**
- 3) Não serão aceitas propostas que não incluam todos os documentos obrigatórios relacionados no item 08. “*COMO SE INSCREVER*” do presente edital.**

Todos os documentos obrigatórios relacionados no *item 08 (“COMO SE INSCREVER”)* do presente edital, deverão ser submetidos em formato PDF junto com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO (ANEXO – B) devidamente preenchido, para o e-mail cerrado@iieb.org.br nos prazos estabelecidos na chamada. O limite de tamanho para enviar



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



todos os arquivos da proposta por email é de 25 MB. Caso os arquivos ultrapassem o tamanho máximo, será aceito o envio da documentação através do [WeTransfer](#), serviço online gratuito de compartilhamento de arquivos via link. Outros serviços de compartilhamento de arquivos não serão aceitos.

O e-mail contendo os documentos obrigatórios e o formulário de inscrição deverá conter o seguinte título/assunto: CHAMADA PÚBLICA 001/2022_NOME DA ORGANIZACAO_PERFIL01.

9. PRAZOS DA CHAMADA

A data e horário limite para submissão de propostas será no dia **23 de outubro de 2022 até às 23h59min (horário de Brasília).**

CRONOGRAMA	
LANÇAMENTO DO EDITAL	03/10/2022
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DOS PROJETOS	03/10/2022
LIMITE PARA O ENVIO DOS PROJETOS	23/10/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	27/10/2022

Propostas e documentos enviados após o prazo de inscrição não serão consideradas, exceto se solicitados oficialmente pela comissão de avaliação. O Instituto Internacional de Educação do Brasil não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos dos proponentes.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Integrantes do Instituto Internacional de Educação do Brasil, PNUD, MMA e representantes de povos e comunidades tradicionais envolvidos na implementação do Projeto BRA/18/G31 – Fitoterápicos farão a análise das propostas recebidas e se constituirão em uma Comissão Técnica de Avaliação deste Edital.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Os documentos e propostas serão avaliados em 02 (DUAS) FASES, conforme descrito a seguir:

- **FASE 1 - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO:** consiste na verificação do atendimento aos critérios indicados no item 4. *“CRITÉRIOS GERAIS DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PROPONENTES”*.

Quadro 1 – Análise de habilitação (eliminatório)

Itens analisados	SIM	NÃO
A proposta de projeto e demais documentos foram submetidos dentro da data limite.		
Estar localizado no Cerrado (para fins de referência deve-se observar a delimitação oficial dos BIOMAS BRASILEIROS publicada pelo IBGE).		
Ter processos produtivos relacionados a uma ou mais plantas medicinais especificadas no ANEXO A.		
Ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular.		
A organização proponente deverá ser constituída pelos beneficiários diretos do projeto (povos indígenas e/ou grupos de povos e comunidades tradicionais e/ou agricultores familiares). Não serão aceitas propostas submetidas em nome de outras instituições que não tenham os beneficiários como parte de sua composição.		
Submeter todos os documentos obrigatórios desta Chamada Pública detalhados no item 08 - Documentos Obrigatórios, do presente Edital, dentro dos prazos estabelecidos.		
Submeter, no âmbito do presente Edital, apenas uma proposta de projeto por organização.		
Não poderão participar outros tipos de Pessoa Jurídica, além das especificadas no item 03. deste edital “PÚBLICO BENEFICIÁRIO/ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS” .		
HABILITADA		



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



A Comissão Técnica de Avaliação deste edital poderá solicitar esclarecimentos das informações apresentadas pelos proponentes, de modo a averiguar o atendimento aos requisitos da chamada. Em alguns casos, também poderão ser solicitados documentos adicionais.

As propostas que não forem habilitadas na FASE 1 - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, ou seja, que não atenderem a todos os requisitos exigidos, serão automaticamente eliminadas e não serão avaliadas na FASE 2 - AVALIAÇÃO TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- **FASE 2 - AVALIAÇÃO TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a Comissão Técnica de Avaliação analisará e pontuará as propostas com base nas informações declaradas pela PROPONENTE por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO (ANEXO B). As propostas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 100, conforme os critérios definidos no ANEXO – C deste edital. As propostas serão classificadas conforme a pontuação obtida.

Nesta etapa, a Comissão Técnica de Avaliação poderá fazer consultas e solicitar esclarecimentos para garantir a coerência e consistência dos projetos. As diligências serão realizadas somente por correio eletrônico. Os projetos classificados devem cumprir os prazos estipulados para responder às diligências conforme solicitado pela Comissão Técnica de Avaliação.

11. CONSULTA E RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS

Durante o prazo previsto no item 9, os proponentes poderão realizar consultas sobre a Chamada Pública. Qualquer dúvida sobre os itens previstos nesta Chamada e como enviar um projeto podem ser solucionadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

Audiência Prévia - Reunião virtual de divulgação da Chamada Pública e esclarecimento de dúvidas: Esta será aberta ao público em geral, no qual será possível acompanhar o detalhamento e esclarecimentos sobre o processo de seleção. Neste evento será possível realizar perguntas de esclarecimento sobre a chamada. A reunião será gravada e disponibilizada para visualização no canal do YouTube do IEB (<https://www.youtube.com/c/CanalDoIEB>) durante todo o período de inscrição, desta forma pode-se dirimir dúvidas de outros proponentes que não participaram da reunião. O evento



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



será realizado *online* no dia 10/10/2022 às 15:00 horas (horário de Brasília), através da plataforma virtual Zoom. Inscreva-se antecipadamente para esta reunião no link: <https://us06web.zoom.us/meeting/register/tZUrdu6rqDouHdbo85n3iiEIQQHuk4XcuOZU>

E-mail: Dúvidas também serão esclarecidas pelo e-mail cerrado@ieeb.org.br. A mensagem deverá ter como título: DÚVIDAS_chamada-001/2022_perfil01.

WhatsApp/Signal: As dúvidas poderão ser enviadas somente por meio de mensagens no aplicativo WhatsApp/Signal pelo seguinte número de telefone: +55 (61) 99806-7814, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 às 18 horas (horário de Brasília). As respostas serão dadas em até 24h do envio do questionamento. Não serão atendidas ligações pelo aplicativo.

Perguntas Frequentes: No Anexo D do presente edital, consta uma lista compilada de perguntas frequentes e os esclarecimentos para as principais dúvidas relacionadas a esta chamada.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será divulgado no site do IEB (<https://ieeb.org.br/noticias/>) no dia **27/10/2022**.

Todos os APLs que concluíram o processo de inscrição receberão uma notificação por correio eletrônico no (s) endereço (s) informados no formulário de inscrição do projeto.

13. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade da entidade proponente. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo ou do projeto, aqueles que não atenderem aos termos desta Chamada ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

14. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO DOS PROJETOS

Caberá ao Instituto Internacional de Educação do Brasil liberar os recursos do projeto, cujo cronograma de desembolso será detalhado no Acordo de Subvenção e mediante o cumprimento das condições estabelecidas no Acordo a ser firmado.

O Instituto Internacional de Educação do Brasil realizará o acompanhamento técnico e financeiro de todos os projetos selecionados por este Edital. Este acompanhamento inclui: a)



Reuniões com equipe executora do projeto; b) Visitas a campo para elaboração de diagnóstico, elaboração de planos de ação de desenvolvimento e fortalecimento de fitoterápicos, e de planos de autocertificação agroecológica e orgânica das organizações selecionadas; c) Visitas a campo trimestrais para monitoramento das atividades previstas nos planos de ação, entre outras atividades que se fizerem necessários para o alcance dos resultados do projeto; d) Recepção e aprovação de Relatórios Técnicos; e) Recepção e aprovação de Prestação de contas.

O Instituto Internacional de Educação do Brasil realizará o Monitoramento e Avaliação de Resultados de todos os projetos, utilizando sistema próprio de avaliação de desempenho a ser discutido e apresentado às organizações beneficiadas.

O projeto BRA18G31 – Fitoterápicos se reserva o direito de auditar ou revisar, a qualquer momento, os livros, os registros e qualquer aspecto dos Acordos de Subvenção, relacionados à implementação dos recursos recebidos pelas organizações apoiadas por meio deste edital. A auditoria de que trata este parágrafo será realizada por meio de instituição externa e independente, a ser contratada com recursos próprios do Projeto BRA18G31 – Fitoterápicos (sob responsabilidade do PNUD e MMA), sem prejuízo para as OSCs que figuram como Partes Responsáveis pela gestão dos Fundos de Doação ou as organizações apoiadas por meio deste edital.

As organizações apoiadas por meio deste edital deverão fornecer cooperação total e oportuna com quaisquer inspeções, auditorias ou investigações. A documentação deverá ser mantida pela organização apoiada por um período de, pelo menos, 05 (cinco) anos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A revogação ou anulação deste Edital de Seleção pode se dar:

- a. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IEB seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- b. A participação da entidade proponente implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na ocorrência de casos omissos, os mesmos serão decididos pelo Comissão Técnica de Avaliação deste Edital.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



- c. O descumprimento de quaisquer dos termos definidos neste Edital, inclusive após a assinatura do Acordo de Subvenção, sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas em Lei, além da suspensão do repasse dos recursos.
- d. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro de Brasília-DF.